PORTARIA N. 15/18

Inauguração e designação de colaboradores – CEJUSC.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO FERNANDA PEREIRA NUNES, DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a *conciliação e mediação* servem como instrumento de pacificação social na resolução de conflitos;

CONSIDERANDO a política da solução consensual de conflitos, instituída pela Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 297 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o conciliador ou mediador, atuará necessariamente na audiência de conciliação ou de mediação, observando o disposto no Código de Processo Civil, bem como as disposições da lei de organização judiciária (CPC/2015, art. 334, § 1º);

CONSIDERANDO a autorização para criação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da comarca de Fraiburgo, conforme SPA 056/13;

CONSIDERANDO a designação da Juíza de Direito – Dra. Fernanda Pereira Nunes -, para atuar como Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC desta Comarca;

CONSIDERANDO também a necessidade de designação de secretário para compor o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC -, conforme art. 2º, inc. III e § 2º, da Resolução n. 22/2012-TJ, bem como conciliadores/mediadores;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTALAR *o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da comarca de Fraiburgo, com fundamento da decisão proferida no SPA 056/13;*

Art. 2º - DESIGNAR *o servidor* ***JOSÉ LUIZ BUSETTI****, brasileiro, casado, servidor público efetivo deste tribunal de justiça, inscrito em seus quadros sob a matricula n. 35391, para exercer as funções de SECRETÁRIO do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da comarca de Fraiburgo,* ***com efeito a partir do dia*** *16-4-2018.*

*Art. 3º - **NOMEAR** para atuar como **CONCILIADORES** e **MEDIADORES**, nos atos processuais praticados no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da comarca de Fraiburgo, em atividades conciliatórias e de mediação, **com efeitos a partir do dia** 16-4-2018, as pessoas abaixo identificadas:*

ÁLVARO JOÃO PEDROSO, brasileiro, casado, nascido em 15-06-1972, servidor público efetivo deste tribunal de justiça, inscrito em seus quadros sob a matrícula n. 20103, residente na Rua Duque de Caxias, n. 102, bairro Centro, nesta cidade e comarca, telefone (049) 3246-2304, devidamente capacitado para atuar no referido centro (Curso Básico de Mediação, promovido pela ENFAM com carga horária de 100 horas/aula);

ILGA SCRAMOCIM, brasileira, casada, nascida em 01-03-1957 servidora pública efetiva deste tribunal de justiça, inscrita em seus quadros sob a matrícula n. 3884, residente na Av. Brasil, n. 66, bairro Bela Vista, nesta cidade e comarca, telefone (049) 99728172, devidamente capacitado para atuar no referido centro (Curso Básico de Mediação, promovido pela ENFAM, com carga horária de 100 horas/aula);

SIMONE MORSOLETTO PRIMON, brasileira, casada, nascida em 02-01-1977, servidora pública efetiva deste tribunal de justiça, inscrita em seus quadros sob a matricula n. 21123, residente na Rua suiça, n. 398, bairro nações, nesta cidade e comarca, telefone (049) 3246-4926, devidamente capacitado para atuar no referido centro (Curso Básico de Mediação, promovido pela ENFAM, com carga horária de 100 horas/aula);

THIAGO DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 27-11-1981, servidor público efetivo deste tribunal de justiça, inscrito em seus quadros sob a matrícula n. 14949, residente na Av. Adalberto Schmidt Burda, n. 352, bairro São José, nesta cidade e comarca, telefone (049) 9-98320439, devidamente capacitado para atuar no referido centro (Capacitação em Competências da Mediação, promovida pela AJ, com carga horária de 45 horas/aula);

Art. 4º. As atividades dos servidores mencionados no art. 2º desta portaria, ficarão restritas às tentativas de composição amigável, redução à termo da proposta formulada, a qual serão oportunamente homologadas pelo Juiz de Direito, designação de nova data de audiência, na hipótese de impossibilidade de realização do aludido ato, bem como qualquer outro ato ordinário, que não importe em decisão interlocutória ou definitiva.

Publique-se. Registre-se.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria à respectiva Coordenadoria.

Fraiburgo (SC), 16 de abril de 2018.

FERNANDA PEREIRA NUNES
Juíza Diretora do Foro